



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 00119056/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Superintendência Regional Planalto NorteSR-08

1. OBJETO

Aquisição de materiais de organização de espaço, consistentes no fornecimento de tapete/carpete tipo forração na cor verde-musgo destinados à delimitação, revestimento e padronização visual dos espaços físicos reservados às Superintendências Regionais da Polícia Penal na Mostra Laboral promovida pela Secretaria de Estado.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	504227880 ND 33903024	CAPACHO/TAPETE: Forração Tipo Carpete: Carpete de feira/eventos, tecido não agulhado, estrutura/textura plana e superfície lisa, confeccionado em 100% polipropileno, na cor verde-musgo. Espessura entre 2 mm e 3 mm, resistente ao tráfego moderado de pessoas. Material indicado para aplicação em feiras, estandes e eventos institucionais. Fornecedor EM ROLO 2 M LARGURA.	M²	100

1.1.1. Especificação dos Matérias

O presente objeto consiste no fornecimento de material de organização e estruturação cênica de espaço, destinado à participação da Superintendência Regional do Planalto Norte (SR-08) da Polícia Penal na Mostra Laboral promovida pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), a ser realizada no final do mês de novembro do corrente ano, no município de Blumenau/SC.

O material visa prover a infraestrutura de piso e a padronização visual dos estandes institucionais, atendendo às seguintes especificações funcionais e operacionais:



- **Revestimento, Delimitação e Segurança de Espaço (Tapete/Carpete Verde-Musgo):**

Cobertura total de 100 m² (compreendendo a área de exposição do estande da SR-08 e margem de segurança técnica integrada para mitigação de eventuais imprevistos, recortes e arremates na montagem), para delimitação, padronização visual, isolamento do piso e sinalização das áreas de circulação e atendimento reservadas ao estande desta Superintendência Regional na Mostra Laboral.

2. Detalhamento dos Produtos e Materiais

O material fornecido pela contratada deverá ser novo, de primeira qualidade, sem uso prévio, e atender rigorosamente às especificações técnicas descritas a seguir:

- **Item 01 – Tapete/Forração Tipo Carpete (100 m²):**
 - **Material e Composição:** Tecido não agulhado, confeccionado em 100% polipropileno;
 - **Acabamento e Estrutura:** Estrutura/textura plana, superfície lisa e sem relevos;
 - **Cor:** Verde-musgo;
 - **Espessura:** Entre 2 mm e 3 mm;
 - **Largura do Rolo:** Standard de 2,00 metros;
 - **Indicação e Resistência:** Indicado para aplicação em feiras, estandes e eventos institucionais, com resistência adequada ao tráfego moderado/intenso de pessoas;
 - **Fornecimento:** Em rolos lacrados e em perfeitas condições de manuseio e transporte, totalizando a metragem quadrada contratada (100 m²).

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Justificativa Técnica do Enquadramento:

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

A Superintendência Regional do Planalto Norte (SR-08), por meio do Fundo Rotativo Regional (FR-08), sediada no município de Mafra/SC, conduzirá o procedimento de aquisição restrito exclusivamente ao atendimento da demanda da própria unidade na Mostra Laboral, evento oficial promovido pela Secretaria de Estado no final do mês de novembro do corrente ano, no município de Blumenau/SC. Atualmente, a regional não dispõe da quantidade necessária de infraestrutura física de piso apropriada para a montagem e padronização visual do estande institucional reservado ao órgão no evento.



b) Da Necessidade do Material/Serviço

A aquisição do material (100 m² de carpete verde-musgo) é indispensável pelos seguintes motivos:

Carpete Verde-Musgo (100 m²): Necessário para a delimitação do perímetro do estande da regional, revestimento e isolamento do piso, higiene e padronização estética visual no padrão estabelecido, proporcionando uma superfície antiderrapante e segura para a circulação contínua de servidores, autoridades e do público visitante.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Carpete Verde-Musgo (100 m²): O quantitativo foi definido a partir do levantamento da metragem de piso formalmente necessária para a estruturação do estande da Superintendência Regional do Planalto Norte, já contemplando a margem de segurança técnica para cobrir eventuais perdas de recortes, sobreposições no ajuste de piso, substituição de avarias durante o evento e pequenas variações na medição física do espaço final.

SR-08 (Planalto Norte): 100 m²

Total para Contratação: 100 m²

d) Do Benefício

Segurança, Higiene e Organização: Disponibilização de piso revestido, antiderrapante e salubre, prevenindo acidentes e garantindo conforto térmico e acústico aos frequentadores e servidores durante todo o evento.

Padronização e Fortalecimento Institucional: Unificação da identidade estética visual do estande da Superintendência Regional do Planalto Norte e do Estado de Santa Catarina no evento estadual.

Visibilidade e Ressocialização: Estruturação de espaço adequado para exposição e valorização das atividades laborais desenvolvidas pelos reeducandos do sistema prisional catarinense.

e) Das Unidades Atendidas

A aquisição, conduzida pela Superintendência Regional do Planalto Norte (SR-08), sediada em Mafra/SC, atenderá diretamente e de forma exclusiva à infraestrutura do estande da própria SR-08 na Mostra Laboral, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 809/2022 e deliberações do grupo gerenciador.

f) Do Levantamento de Mercado

Trata-se do fornecimento de bem comum, de pronta entrega no mercado e de baixa complexidade técnica. Analisaram-se as opções habituais de mercado, concluindo-se que a aquisição direta de carpete tipo forração (100% polipropileno, tecido não agulhado, 2 mm a 3 mm) apresenta maior viabilidade técnica e econômica frente à locação temporária, considerando os valores unitários obtidos na pesquisa oficial e a facilidade de manuseio, transporte e assentamento do piso pela própria equipe organizacional.



g) Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços balizada no **art. 23, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021**, combinando consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) / Banco de Preços (incisos I e II).

ITEM 1: 100M² Tapete/Forração Tipo Carpete: Carpete de feira/eventos.			
Origem do Preço (Fonte)	Órgão Público Comprador	CNPJ do Órgão	Valor Unitário M²
Outros entes públicos	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	19.391.945/0001-00	R\$ 20,99
Outros entes públicos	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	03.184.066/0001-77	R\$ 26,43
Outros entes públicos	Prefeitura Municipal de Itapetecica - MG	18.308.742/0001-44	R\$ 18,67
Outros entes públicos	Prefeitura Municipal de Santa Lúcia	95.594.776/0001-93	R\$ 20,34
Média do Item (Preço Estimado): R\$ 21,61			
Total do Item ESTIMADO: R\$ 2.161,00			

2.8. Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

O parcelamento do objeto demonstra-se inviável e tecnicamente desaconselhável, devendo a adjudicação ocorrer por item único integral (100 m²). A manutenção do fornecimento em lote único garante a integridade, a padronização e a uniformidade de lote da tonalidade da cor verde-musgo e da textura do carpete em toda a extensão do estande institucional da Superintendência Regional do Planalto Norte (SR-08). Ademais, o parcelamento do quantitativo traria o risco de entregas fracionadas com variações de padrão visual ou em datas incompatíveis com o cronograma de montagem do evento em Blumenau/SC, além de elevar desnecessariamente os custos logísticos e operacionais da instrução processual.

2.9. Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

A presente contratação demonstra-se totalmente oportuna, viável e adequada para o atendimento das necessidades da Superintendência Regional do Planalto Norte (SR-08) da Polícia Penal. O fornecimento proposto atende integralmente aos critérios legais da Lei n.º 14.133/2021, da IN Conjunta SEA/CGE n.º 3/2026, do Decreto Estadual n.º 2.355/2022 (vedação ao luxo) e às restrições da Lei Estadual n.º 809/2022 (Fundo Rotativo), garantindo padronização,



eficiência, utilidade, interesse público e a perfeita execução da representação institucional do Fundo Rotativo Regional (FR-08) na Mostra Laboral.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
☐ Vistoria facultativa
☐ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se pela baixa complexidade técnica e pelo reduzido valor econômico do objeto (aquisição de bens comuns de pronta entrega: carpete). O mercado fornecedor local e regional possui ampla e individualizada capacidade de atendimento para as especificações exigidas.

A formação de consórcios, no presente caso, não traria ganhos de competitividade ou economicidade à Administração, podendo, ao contrário, restringir a concorrência direta e elevar os custos operacionais de gestão processual sem qualquer benefício prático.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____



3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

Opta-se pelo NÃO PARCELAMENTO do objeto, sendo a adjudicação realizada por item único integral (100 m² de tapete/carpete verde-musgo).

A manutenção da aquisição em lote/item único atende aos princípios da eficiência, padronização e economia de escala, garantindo a perfeita uniformidade de lote, cor e textura do material a ser instalado no estande institucional da Superintendência Regional do Planalto Norte (SR-08) na Mostra Laboral. A medida evita o fracionamento injustificado da despesa, otimiza os custos logísticos de entrega e reduz os encargos operacionais do processo administrativo, sem causar prejuízo à competitividade do certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e. (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i. (x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

j. (x) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da



proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

- k. (x) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.
- l. (x) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE

6.1. Prazo de entrega/execução

Até [10] (DEZ) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Superintendência Regional Planalto Norte: Praça Desembargador Flavio Tavares, 101 – Centro – CEP 89.300-272 – Mafra/SC- Fone: (47) 3647-0609
E-mail: sr08cfrl@pp.sc.gov.br
Responsável pelo recebimento: Paulo Rogério Carlins

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

1. Prazo da Garantia Legal:



Garantia legal mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do material, contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou de fácil constatação, em conformidade com o art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

2. Condições de Substituição/Correção:

Caso os materiais entregues (carpete ou banner) apresentem defeitos, avarias de transporte, incorreção na impressão/layout ou desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a **substituição do item sem custos adicionais** para a Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação formal, tendo em vista o caráter emergencial e a data fixa do evento.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto



desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l. manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

m. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h. demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
() Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(x) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do(a) autorização de fornecimento (ou nota empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O prazo de vigência da contratação é de 180(dias) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Paulo Rogério Carlins
Cargo: Coordenador
Matrícula: 393572-8-01
E-mail: sr08cfrl@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Rodrigo Alves Souza
Cargo: Policial penal coordenador de setor
Matrícula: 963.228-0-01
E-mail: pr36caop@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Thiago Felipe Drapala
Cargo: Policial penal coordenador de setor
Matrícula: 641.025-1-01
E-mail: pr37caop@pp.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Wanderley Borges
Cargo: Policial penal coordenador de setor
Matrícula: 350.553-7-01
E-mail: pr39cap@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição



A verificação do cumprimento das obrigações contratuais para fins de liquidação e pagamento será realizada mediante a aplicação dos seguintes critérios de medição e aceitabilidade dos materiais fornecidos:

- **Item 01 – Tapete/Forração Tipo Carpete 100M²:**

- **Unidade de Medida:** Metro quadrado
- **Critério de Aceitação:** Medição do quantitativo efetivamente entregue, conferindo-se as dimensões do rolo/peças para atestar a metragem total contratada.
- **Verificação Qualitativa:** Inspeção visual quanto à espessura textura plana, integridade da peça (ausência de rasgos, manchas, deformações ou mofo) e conformidade exata com a cor especificada (**verde-musgo**).
-

Condição Geral de Recebimento: Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para verificação de conformidade técnica e, definitivamente, em até **5 (cinco) dias úteis**, após atesto da fiscalização no documento fiscal cabível, desde que cumpridos integralmente os requisitos qualitativos e quantitativos acima descritos.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;



- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Paulo Rogério Carlins
E-mail institucional: sr08cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional:
47 3647 0609.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	--	------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE

RESPONSÁVEL PELO TR

Nome: PAULO ROGÉRIO CARLINS
Função: COORDENADOR
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência

Nome da Chefia Imediata

Nome: EDENILSON SCHELBAUER
Função: SUPERINTENDENTE
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Y7LG26H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROGERIO CARLINS (CPF: 004.XXX.829-XX) em 23/10/2026 às 08:26:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/01/2020 - 15:38:56 e válido até 08/01/2120 - 15:38:56.

(Assinatura do sistema)



EDENILSON SCHELBAUER (CPF: 003.XXX.499-XX) em 23/10/2026 às 13:13:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:32:51 e válido até 28/05/2119 - 12:32:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMTE5MDU2XzExOTA4OV8yMDI2XzdZN0xHMjZl> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00119056/2026** e o código **7Y7LG26H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.